



TORRE DE  
MONCORVO  
câmara municipal

## Edital

### ARREMATACÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DO CAFÉ/RESTAURANTE JARDIM E ESPLANADA ANEXA COM 68 M2.

**Dia 8 de março de 2017, pelas 10:00 horas, no Jardim Municipal.**

Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo:

Faz público de harmonia com a deliberação da Câmara Municipal realizada no dia 20 de janeiro do ano em curso, as condições em que se realiza a hasta pública para a arrematação do direito de ocupação e exploração do Café/Restaurante Jardim:

1- Objeto do concurso.

Arrematação do direito de ocupação e exploração da Café/Restaurante e esplanada anexa do Jardim Dr. Horácio de Sousa em Torre de Moncorvo.

2- Prazo:

O prazo de exploração é de 10 anos, prorrogável por mais 2 anos e excecionalmente por mais 5 anos.

3- Hasta pública.

**A hasta pública terá lugar no Jardim Municipal Dr. Horácio de Sousa no dia 8 de março de 2017, pelas 10:00 horas.**

4- **A base de licitação é de € 1 000,00, (mil euros).**

a) O valor dos lanços posteriores não podem ser inferiores a € 50,00, (cinquenta euros).

b) **O valor da renda a pagar mensalmente é de € 400,00 (quatrocentos euros).**

5- O ato de Arrematação em Hasta Pública.

a) A arrematação em hasta pública decorrerá perante uma comissão nomeada pela Câmara Municipal constituída por 3 elementos.

6- Consulta do Processo.

O processo, poderá ser consultado, todos os dias úteis, durante o horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, no Balcão Único.

7- Pagamentos.

a) Após a adjudicação, sujeita a ratificação da Câmara Municipal, **o arrematante é obrigado a depositar, no ato da praça, 50% do valor da arrematação, devendo o restante ser pago nos 30 dias seguintes** ou, requerer a sua prorrogação até ao final daquele prazo, sob pena de caducar o direito à ocupação da loja.



TORRE DE  
MONCORVO  
câmara municipal

- b) Apresentar uma declaração elaborada de acordo com o anexo V a que se refere o nº1 do art.º 168.º do CCP.

2- O valor da arrematação está sujeito ao pagamento de imposto de selo de 5% sobre o valor da arrematação verba 27.2 T G I Selo em vigor.

7- Transferência do direito de ocupação exploração.

- a) Após a comunicação da adjudicação, transfere-se, para o titular o direito de ocupação e exploração, o uso do correspondente espaço, ficando o mesmo responsável por todos os encargos a ele respeitantes e decorrentes da lei, contrato ou regulamento aplicável à atividade a exercer.
- b) Os titulares do direito à ocupação e exploração não ficam dispensados da apresentação de quaisquer projetos de licenciamento de atividades não previstas neste procedimento, designadamente publicidade, ocupação de espaço público para além do previsto, mobiliário ou outros.

8- Formalização da adjudicação

A adjudicação será formalizada por contrato, a celebrar no prazo máximo de 30 dias, com os custos a suportar pelo adjudicatário.

Paços do Concelho de Torre de Moncorvo, 01 de fevereiro de 2017

O Presidente da Câmara,

(Nuno Gonçalves)